

**Edital nº 121/2012**  
**Bolsas de Iniciação Científica**  
**PIBIC/CNPq**

Juliano Augusto Nascimento Leite, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrições e seleção para obtenção de Bolsas de Iniciação em Pesquisa Científica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006. Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e à Iniciação à Pesquisa de estudantes de graduação do Ensino Superior.

**1 – Objetivos Gerais**

- Contribuir para a formação de recursos humanos para as atividades de pesquisa;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

**2 – Objetivos Específicos**

2.1 Em relação à UNIPLAC:

- Incentivar a política de Iniciação Científica;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar alunos de graduação para os programas de pós-graduação;

2.2 Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, desenvolvimento tecnológico e inovação, profissional e artístico-cultural.

2.3 Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### 3- Critérios para Participação:

#### 3.1 Requisitos e Compromissos do Professor Orientador:

- a) Ser professor/pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2009), divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e em regime de trabalho de 40 horas na UNIPLAC e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- b) O orientador deverá estar preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação e, obrigatoriamente, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, com grupo atualizado até o dia 23 de agosto de 2012;
- c) Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos ou agências de fomento;
- d) Ser docente da UNIPLAC, sendo vedada a orientação por professor convidado;
- e) Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, O QUE INCLUI AFASTAMENTO PARA FORMAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG);
- f) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa;
- h) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado até 23 de agosto de 2012;
- i) O professor-orientador deverá conduzir o(s) bolsista(s) nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes;
- j) Cada professor orientador poderá registrar até dois projetos de pesquisa diferentes ou, no caso de apenas um projeto, até dois Planos de Atividades vinculados a ele.

#### 3.2 Requisitos e Compromissos do Aluno:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC e manter rendimento escolar igual ou superior a “C” e assiduidade mínima de 75%, nos semestres cursados;
- b) Não estar recebendo outra bolsa ou auxílio financeiro oferecido pela UNIPLAC, ou por outra entidade, para custeio de seu estudo;
- c) Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o aluno deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas;
- d) Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos ou agências de fomento;
- e) Estar adimplente financeiramente com a UNIPLAC até agosto de 2012;

- f) Não ter sido comprovada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de projetos, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.
- g) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- h) Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado até 23 de agosto de 2012.

### 3.3. Outros compromissos dos Pesquisadores (Orientador e Bolsista)

- a) Apresentar relatórios parciais e o relatório final à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, direcionados à Gestão da Pesquisa em datas que serão estabelecidas pela mesma;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas;
- c) Citar a fonte financiadora da pesquisa em publicações e apresentações de trabalhos oriundos do referido projeto de pesquisa;
- d) Apresentação obrigatória dos trabalhos desenvolvidos, na modalidade apresentação oral, durante a Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa da UNIPLAC;
- e) Apresentar o relatório final em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores;
- f) Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do aluno bolsista e professor orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.
- g) Os membros do projeto de pesquisa que descumprirem o disposto nos itens acima citados ficarão sujeitos ao enquadramento disciplinar e fixação das respectivas sanções aplicáveis, observado o disposto no Regimento Geral da UNIPLAC nos Art. 115 e 142, relativamente ao corpo docente e discente, respectivamente;

## 4 – Requisitos do Projeto de Pesquisa:

- a) Demonstrar mérito técnico-científico, viabilidade técnica e econômica;
- b) No caso de Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos, informar o número de protocolo de encaminhamento junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). A lista dos documentos necessários para encaminhamento ao CEP encontra-se na página: <http://www.uniplac.net/cep>
- c) No caso de Projetos que envolvam estudo com animais informar, o número do protocolo junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).
- d) Estar de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade e ser preenchido em formulário específico disponível no anexo B, contendo os seguintes itens:
  - Identificação;

- Justificativa;
  - Problemática de pesquisa
  - Objetivos;
  - Questões de pesquisa ou hipóteses;
  - Referencial teórico;
  - Metodologia;
  - Resultados esperados;
  - Plano de trabalho detalhado e individualizado do bolsista com respectivo cronograma de execução;
  - Cronograma de atividades de pesquisa;
  - Previsão orçamentária;
  - Bibliografia consultada.
- e) Ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

#### **5) Apresentação e envio das propostas:**

5.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à PROPEPG, via setor de protocolo, até às 22h do dia 23/08/2012.

5.2. O projeto de pesquisa deverá contemplar os requisitos dispostos na alínea “d” do item 4 do presente Edital.

5.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.

5.4. Documentos necessários:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo A);
- b) Duas (02) vias impressas do Projeto de Pesquisa (anexo B);
- c) Cópia magnética do Projeto de Pesquisa em CD;
- d) Duas vias (02) do Curriculum Vitae (padrão Lattes CNPq) do aluno, atualizado, devendo ser impresso apenas com as produções relativas aos últimos três anos;
- e) Duas vias do Curriculum Vitae (padrão Lattes CNPq) do professor orientador, atualizado, devendo ser impresso apenas com as produções relativas aos últimos três anos;
- f) Termo de Compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador (anexo C);
- g) Declaração de não ter vínculo empregatício e possibilidade de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (anexo D).

5.5. A inscrição só se confirmará com a entrega de todos os documentos listados, sendo de inteira responsabilidade dos pesquisadores a entrega da documentação.

5.6. Toda a documentação (item 5.4) deverá ser protocolada no Setor de Protocolo para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em um envelope lacrado que deverá conter, na frente, a identificação da grande área do conhecimento segundo definições do CNPq, sem qualquer outra identificação e, em seu interior, contendo todos os documentos solicitados no item 5.4.

5.7. Cada professor orientador poderá registrar até dois projetos de pesquisa diferentes ou, no caso de apenas um projeto, até dois Planos de Atividades vinculados a ele. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, OBRIGATORIAMENTE, diferenciação nas atividades a serem executadas para cada bolsista, o que deverá estar evidenciado no Plano de Atividades, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

5.8. Caberá ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

## **6 – Análise, seleção e distribuição das Bolsas:**

6.1. A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna de Avaliação e Acompanhamento dos projetos, nomeada por Portaria, bem como, pelo Comitê Externo constituído por pesquisadores bolsistas Produtividade em Pesquisa do CNPq.

6.2. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, serão considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação, sua produção científica/acadêmica do orientador a partir de janeiro de 2009, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área. Atualizações posteriores à data de submissão das propostas, 23 de agosto de 2012, serão desconsideradas na avaliação do Currículo Lattes/CNPq.

Projeto de Pesquisa - (peso 40%)

Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo Lattes/CNPq (peso 60%)

6.3. A pontuação final será dada pela média ponderada atribuída a cada item estabelecido acima, conforme a análise das Comissões Interna e Externa. Será utilizado Formulário de Parecer padrão para análise e emissão do parecer do Comitê. O parecer da Comissão Interna será registrado em Ata da Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não-recomendadas, com as respectivas notas. O resultado final da Comissão Interna será submetido à apreciação do Comitê Externo, que emitirá a decisão final sobre a sua aprovação.

## **7- Recursos Disponíveis para o Programa:**

Serão disponibilizadas nove (09) bolsas de Iniciação Científica no valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo prazo de nove (09) meses.

## **8 – Substituição de Bolsista:**

A substituição do bolsista poderá ser solicitada até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo bolsista.

#### **9- Das Penalidades:**

9.1 O projeto de pesquisa aprovado por este edital, com pendência no Comitê de Ética, terá trinta (30) dias, a contar da publicação da aprovação, para regularização junto ao referido comitê, sob pena de cancelamento da bolsa.

9.2. O acadêmico que não conseguir concluir seu projeto de pesquisa restituirá os valores referentes à bolsa recebida.

9.3. O orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter a novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

#### **10- Dos Prazos:**

10.1. Inscrição: 14 a 23 de agosto de 2012

10.2. Protocolo do Projeto de Pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa: até 23 de agosto

10.3. Local de inscrição: Setor de Protocolo

10.4. Período de análise: 24 a 31 de agosto de 2012.

10.5. Início da execução dos projetos de pesquisa: até 05 de setembro de 2012.

#### **11 - Impugnação dos Termos do Edital:**

O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos do presente Edital será de 03 (três) dias úteis após a sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto a Setor de Protocolo da UNIPLAC.

#### **12 – Recursos:**

12.1.O prazo máximo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa, que terá prazo máximo de 02 (dois) dias para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que julgará o recurso.

12.2. Da decisão da Pró-Reitoria referente ao recurso de item 12.1 caberá, ainda, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.



12.3. Os recursos previstos nos itens 12.1 e 12.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

### **13- Disposições Finais:**

13.1. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará em não qualificação da proposta submetida pelo orientador.

13.2. A PROPEPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos a este Edital.

Lages, 14 de agosto de 2012

Juliano Augusto Nascimento Leite  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

## ANEXO A

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA – PIBIC/CNPq

#### I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do projeto:			
Orientador:			
O projeto de pesquisa envolve seres humanos? Sim ( ) Não ( )			
Curso:			Semestre:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade		Estado Civil:	
End. Residencial:			
Próximo:	Bairro	Cep:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Tel. Residencial :		Tel. Celular:	

**Assinatura do Aluno:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Orientador:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

## **ANEXO B**

**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**FORMULÁRIO PARA PROJETO DE PESQUISA\***

### **1 - IDENTIFICAÇÃO**

Título da Pesquisa: \_\_\_\_\_  
Área da Pesquisa (nome e código CNPq): \_\_\_\_\_

### **2 - JUSTIFICATIVA<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> caso necessário mais espaço reproduzir a página original

### **3 - PROBLEMÁTICA DE PESQUISA**

### **4. OBJETIVO:**

#### **4.1. GERAL**

#### **4.2. ESPECÍFICOS**

**5 - QUESTÕES DE PESQUISA E/OU HIPÓTESES**

**6 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E CONCEITUAL/ REFERENCIAL TEÓRICO<sup>2\*</sup>**

---

<sup>2</sup> definir termos e conceitos

**7 - METODOLOGIA**



**8 - RESULTADOS ESPERADOS**



**9- PLANO DE TRABALHO DO(S) ALUNO(S) BOLSISTA(S)\***



**Detalhar o máximo possível a proposta de trabalho.**





e edição);  
outros materiais (descrever quais)

**12 - BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

--

## ANEXO C

### TERMO DE COMPROMISSO BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA - PIBIC - BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_, aluno do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, comprometo-me a exercer a atividade de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 121/2012 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: “ \_\_\_\_\_” , declaro

estar ciente:

- a) das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações;
- b) do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente;
- c) de que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como aluno da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor;
- d) de que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas, entregando semestralmente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

- a folha ponto comprovando as atividades realizadas, junto aos relatórios parcial e final;
- e) que devo comparecer às reuniões ordinárias conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Científica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso;
  - f) que devo participar da Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, apresentando o meu trabalho oralmente;
  - g) que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final;

Lages, de 2012.

---

Bolsista

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA - PIBIC - ORIENTADOR**

Compromitente \_\_\_\_\_, professor orientador,  
residente e domiciliado à  
rua \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Lages/SC,  
CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Científica:

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ”

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 121/2012 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto;
2. Apresentar, nos prazos solicitados ou mediante solicitação específica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão: relatório parcial; relatório final da pesquisa;
3. Orientar o bolsista de iniciação à pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital;
4. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular;
5. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e à Fundação Uniplac;
6. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e à Fundação Uniplac;
7. Participação obrigatória na Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho;



## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, atendendo o item “i” do capítulo 3.2 do Edital 121/2012, referente a Bolsa de Iniciação à Pesquisa PIBIC/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Pesquisa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Equipe Técnica a confirmar e averiguar a informação acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato à Bolsa de Pesquisa

(reconhecer esta assinatura em cartório)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

(na condição de adolescente aprendiz - idade entre 14 e 18 anos incompleto)

(reconhecer esta assinatura em cartório)